



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 23 de Novembro de 2018 • Número 2670 • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2018.

*“Dispõe sobre a criação de cargo no Quadro Geral do Pessoal do Executivo”*

Artigo 1º - Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Biólogo, ficando alterado o Anexo I-A Lei Complementar 565, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
BIÓLOGO	01	Grupo IV, Anexo I-A, Tabela 3 da Lei Complementar nº 565/2009 e suas alterações.	Curso Superior de Graduação em Biologia com Registro Profissional	40 horas Semanais.

Parágrafo Único – Ficam mantidos o Grupo Salarial, Exigência e Jornada estabelecidas pela legislação em vigor para os respectivos cargos

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - As vagas criadas por esta Lei apenas serão preenchidas em razão das necessidades dos serviços, havendo disponibilidade orçamentária e financeira e observando-se o limite legal das despesas com pessoal.

Artigo 5º – Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de novembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme

## DECRETO Nº 7.112, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

*“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do PROGRAMA TEMPORÁRIO DE PAGAMENTO DE DÉBITOS - PTP COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LEME II”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei nº 3.750, de 26 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO pôr fim a grande procura pela adesão ao “PROGRAMA TEMPORÁRIO DE PAGAMENTO DE DÉBITOS - PTP COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LEME”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 28 de dezembro do ano de 2018 o prazo para adesão ao “PROGRAMA TEMPORÁRIO DE PAGAMENTO DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LEME II”.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Leme, 23 de Novembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme

## PREFEITURA DE LEME

### RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no Departamento de Licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 084/18 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO AMI E DO PROGRAMA MELHOR EM CASA. Edital Na Íntegra: ([www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) - Entrar No Link: Licitações), [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br); ou, na Rua Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2018 ATÉ AS 08:00H DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2018; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 HORAS DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2018; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 13:30 HORAS DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2018; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 23 de novembro de 2018.

Dr. Gustavo Antônio Cassiolato Faggion  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, com base na sua competência prevista no artigo 16 do Decreto nº 7.093 de 23 de Outubro de 2018, convoca os Srs. Membros da CÂMARA JULGADORA, para a sessão de caráter ordinário, a se realizar às 09:30h do dia 12/12/2018, no Paço Municipal, localizado na Av. 29 de Agosto, 668 – Centro – Leme/SP, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo, processos pendentes de julgamentos anteriores e formulação de súmulas:

PROTOCOLOS Nº 16.732, de 03/10/2018:  
Requerente: Arlindo Carrera  
Assunto: Revisão Lançamento de IPTU

PROTOCOLOS Nº 16.725, de 03/10/2018:  
Requerente: Sidnei Aparecido Carrera  
Assunto: Revisão Lançamento de IPTU

PROTOCOLOS Nº 19.455, de 19/11/2018:  
Requerente: Nilson Vicente Ferrara  
Assunto: Revisão Lançamento de IPTU

Distribuídos os processos, fica estabelecido que na data de 12 de Dezembro de 2018, estão convocados e deverão estar presentes todos os julgadores, o Presidente e a Secretária, no Paço Municipal às 09:00 horas para iniciar-se os julgamentos.

Como previsto no Regimento Interno da JRF: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme o artigo 23.

VALÉRIO BRAIDO NETO  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

**DECRETO Nº 7.111, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.***“Abre créditos suplementares e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal 3.667 de 12 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar, no Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme-LEMEPREV, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UG Fonte Recurso	Código Aplicação	Funcional Programática	Valor
07 4	610.000	05.01.01.03.092.0004-3.1.90.91.00 (01)	R\$10.000,00
TOTAL			R\$10.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do presente crédito suplementar no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) correrá por conta de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual 2018.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.  
Leme, 22 de Novembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

*RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 012/2018.*

*Dispõe sobre CONVOCAÇÃO de reunião da Comissão Intersetorial de elaboração do Plano Municipal de Combate a Violência nas Escolas.*

Pelo presente, este Conselho no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal Nº 583 de 27 de outubro de 2010 e seu Regimento Interno (Decreto Nº 5.383, de 28 de dezembro de 2006),

CONSIDERANDO Resolução CMDCA nº 011/2018 de 13 de Novembro de 2018, publicada em Imprensa Oficial deste município em 17 de Novembro de 2018; onde nomeia membros para compor a Comissão Intersetorial de elaboração do Plano Municipal de Combate a Violência nas Escolas;

CONSIDERANDO os termos do Inquérito Civil nº 14.0320.0000388/2013-8, onde a municipalidade, o CMDCA e o Ministério Público formalizaram Termo de Ajuste de Conduta;

Este Conselho resolve:

Art. 1º - CONVOCAR todos os membros da referida comissão, para a Reunião de nº 002, que se realizará na Secretaria Executiva deste conselho, localizada na CASA DOS CONSELHOS, sito a Rua Cel. João Franco Mourão, nº. 295 – Centro – Leme/SP, no dia 26 de Novembro de 2018, segunda-feira, às 11:00 horas, com as seguintes ordens do dia:

- 1) Abertura;
- 2) Elaboração e Aprovação de Calendário de Reuniões;
- 3) Elaboração e Aprovação de Cronograma de ações;
- 4) Desenvolvimento do Diagnóstico Local;
- 5) Palavra Livre.

Art. 2º - esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Leme, 21 de Outubro de 2018.

Brena Talita Cuel

Presidente da Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano de Combate a Violência Escolar  
Vera Lucia Gonzales Maia  
Presidente do CMDCA  
Luciano Driel Giroto  
Secretário-Executivo do CMDCA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

PORTARIA Nº 131/2018, de 02 de julho de 2018  
Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir de 03 de julho do corrente ano, o Sr. PAULO AFONSO DE MORAES, RG 3.842.759, para o cargo de Assessor de Gabinete II.  
Leme, 02 de julho de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 132/2018, de 03 de julho de 2018  
Demite Servidor

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições legais e em conformidade com os artigos 144 e 145 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009,

DEMITE, a partir desta data, o servidor LUCAS GOMES PASCHOALINI TAVARES, RG 13.375.760, Monitor de Educação, em conformidade com a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 312/2018, de 12 de março de 2018.

Leme, 03 de julho de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 133/2018, de 04 de julho de 2018  
Demite Servidor

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 145, inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009,

DEMITE, a partir desta data, o servidor JONATHAN CALCHI PAIXÃO, RG 40.950.393-9, Agente Administrativo, em conformidade com a conclusão e decisão administrativa do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 792/2017, de 25 de julho de 2017.

Leme, 04 de julho de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME**  
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP  
**ADMINISTRAÇÃO:** Wagner Ricardo Antunes Filho  
**RESPONSÁVEL:** Patrícia de Queiroz Magatti  
**COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO:** Secretaria de Administração  
Núcleo de Serviços Gráficos